

DECRETO Nº 1671 DE 05 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 15.810,33 (Quinze mil e oitocentos e dez reais e trinta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
274	02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.3.90.39.00.00	1571	11.061,48
414	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.30.00.00	1899	4.722,09
417	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1701	26,76
TOTAL:			15.810,33

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1571 - Transferência de Estado referente a Convênios vinculados a Educação - Fonte 1701 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Fonte 1899 – Outros Recursos Vinculados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 05 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito